



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 02/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -
PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Sr. **SEBASTIÃO IZIDIO MAGON**, na condição de companheiro, em virtude do falecimento da servidora inativa **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS DE ANDRADE**, servente, matrícula nº E - 545, Padrão Salarial G, nível 01, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o inciso II, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de seu companheiro em conformidade com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 03 de novembro de 2020, conforme o processo nº 660/2019.

É fixado os proventos de Pensão em: R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de janeiro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora-Presidente